



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2023  
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E DE ATELIÊ  
DIVERSAS SECRETARIAS  
MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Requisições: Nº0006/2023 (SMA), Nº028/2023 (SMAPA), Nº35/2023 (SMAIS), Nº75/2023 (SME), Nº020/2023 (SMF), Nº010/2023 (Gabinete), Nº025/2023 (SMO), Nº15/2023 (SEPLAMA), Nº084/2023 (SMS), Nº33/2023 (SMSU) e Nº030/2023 (SMTTMU).

*Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).*

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 1403/2023**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024**, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, **e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 123/2024 - PJM.**

## 1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. A sessão pública será realizada no Portal Pregão Bannisul ([www.pregaobannisul.com.br](http://www.pregaobannisul.com.br)), dia **15 de março de 2024, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site [www.pregaobannisul.com.br](http://www.pregaobannisul.com.br), até às 09:00 horas do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Bannisul.

## 2 – DO OBJETO

- 2.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de ateliê, para consumo de diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação ao lote de seu interesse.
  - a) Os lotes desta licitação cujo valor total **não ultrapasse** a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
  - b) Os lotes desta licitação, sendo de **natureza divisível**, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
  - c) De acordo com o Art. 8º, § 3º do [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#) (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Bannisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://www.pregaobanrisul.com.br>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://www.pregaobanrisul.com.br>) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.6.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.7.** A participação do licitante como microempresa (**ME**), empresa de pequeno porte (**EPP**) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como **ME**, **EPP** ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de **ME**, **EPP** mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

**3.7.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.8.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

#### **3.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:**

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;

e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

#### **4 – DA PROPOSTA**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita.

**4.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** valor unitário e total do item, marca, fabricante e quantidade.

**5.2.** A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

**a)** estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

**b)** conter o valor de cada item e total para **O LOTE** em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

**c)** descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber.

**d)** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244**

**E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)**

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

**5.7.** As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

**5.8.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.9.** O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**6.2.** A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**7.7.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

**7.8.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

**7.8.1.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

**7.9.** Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

**7.10.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

**7.11.** Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dá-se por critérios do Art. 60, inciso I ao IV, da Lei 14.133/21.

## **8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**8.1.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.2.** No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **9 - DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento eo valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisição **de cada item dos lotes**.

**10.2.** Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item dos lotes.

**10.3.** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.6.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

**10.7.** Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **11 - HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

**f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

**g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;

**j)** apresentar a documentação constante no item **3.8 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

**k)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos). (Anexo II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

I) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo II);

**As declarações deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**

**11.2. Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**11.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.4.** Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**11.5.** Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**11.6.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## **12- DO RECURSO**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**12.2.** O Agente de Contratação/Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

**12.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.7.** Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

## **14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**14.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**14.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**14.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br)

**14.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**14.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**14.2.3.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**14.2.4.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**14.3.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**14.3.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **15 – DAS ATRIBUIÇÕES**

**15.1.** Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no **Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024**.

**15.2.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**16.1.** O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o **art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21** e posteriores alterações.

**16.2.** A Contratante tem um prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se aceitando ou rejeitando o objeto, após a entrega da Nota Fiscal.

## **17 – DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1.** O fornecimento do serviço registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

## **18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**18.1.** Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

**18.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

## **19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21**.

**19.2.** Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no **Art. 20**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

do Decreto Federal nº 11.462/23.

**19.3.** Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

**19.4.** A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através da Prefeitura Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

**19.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades:**

**20.1.1.** será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

**20.1.2. multa**, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);

**20.1.3.** afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

**20.1.4. impedimento de licitar ou contratar** com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

**20.1.5.** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

**As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.**

## **21 – DA RESCISÃO**

**21.1.** Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

## **22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**22.1.** As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias:

### **Secretaria Municipal de Administração:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
0301 04.122.0003.4017	1501-0	3339030 – 85298-8

### **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - 86651-2
070120.606.0243.4675	1501-0	3339030 - 87656-9

### **Secretaria de Assistência e Inclusão Social:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
120104.122.0012.4022	1501	3339030 Cód Reduz. 84166-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

120108.244.0012.4122	1501	3339030 Cód Reduz. 86707-1
120208.244.0249.4620	2660	3339030 Cód Reduz. 89151-7
120208.244.0252.4130	1501	3339030 Cód Reduz. 87910-0
120208.244.0252.4130	1660	3339030 Cód Reduz. 87911-8
120208.244.0252.4130	2669	3339030 Cód Reduz. 89281-5
120208.244.0252.4600	1660	3339030 Cód Reduz. 87921-5
120208.244.0252.4601	1660	3339030 Cód Reduz. 87929-0
120208.244.0252.4603	1660	3339030 Cód Reduz. 87949-5
120208.244.0252.4604	1660	3339030 Cód Reduz. 87953-3
120208.244.0252.4604	2661	3339030 Cód Reduz. 89089-8
120208.244.0252.4604	2660	3339030 Cód Reduz. 89174-6
120208.244.0252.4606	2660	3339030 Cód Reduz. 89076-6
120208.244.0252.4607	1660	3339030 Cód Reduz. 87973-8
120208.244.0252.4607	2661	3339030 Cód Reduz. 89230-0
120208.244.0252.4607	2660	3339030 Cód Reduz. 89282-3
120208.244.0252.4607	2669	3339030 Cód Reduz. 89287-4
120208.244.0252.4610	1501	3339030 Cód Reduz. 87988-6
120208.244.0252.4610	1660	3339030 Cód Reduz. 87990-8
120208.244.0252.4610	2661	3339030 Cód Reduz. 89232-7
120208.244.0252.4610	2669	3339030 Cód Reduz. 89284-0
120208.244.0252.4664	1660	3339030 Cód Reduz. 87996-7
120208.244.0252.4664	2660	3339030 Cód Reduz. 89095-2
120208.244.0252.4680	1501	3339030 Cód Reduz. 88011-6
120208.244.0252.4680	1660	3339030 Cód Reduz. 88012-4
120208.244.0252.4680	2661	3339030 Cód Reduz. 89235-1
120208.244.0252.4707	2660	3339030 Cód Reduz. 89057-0
120208.244.0252.4712	2669	3339030 Cód Reduz. 89162-2
120208.244.0252.4716	2669	3339030 Cód Reduz. 89275-0

**Secretaria Municipal de Educação:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
050112.122.0005.4017	1500	339030
050212.361.0223.4033	1500	339030
050212.365.0223.4647	1500	339030
050212.366.0223.4035	1500	339030
050212.367.0223.4648	1500	339030
050412.122.0224.4022	1501	339030
050412.122.0225.4706	1501	339030
050212.361.0223.4687	1500	339030

**Fazenda:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

**Gabinete:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
020104.122.0002.3009	1501	3.3.3.9.0.30.00

**Obras:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9

**Planejamento:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
4017	36.01.04.122.0036 - 1501	3339030000000 – 83710-5
4022	36.02.18.541.0036 - 1759	3339030000000 – 86804-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

**Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07**

<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Recurso orçamentário</b>	<b>Natureza da despesa</b>
4695 - MAN CADASTRO POPULAÇÕES QUILOMBOLAS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89208
3812 - ENFRENTAMENTO COVID19 PORT1666	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89254
3819 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89259
3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 300	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89262
3822 - ATENDIM À PESSOAS OBESAS-PORTARIA 2994	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89265
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87227
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89036
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87433
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89269
4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89272
4458 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88670
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88689
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89039
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88702
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88707
3879 - REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88965
3910 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433 DEP. ANY ORTIZ	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89299
3921 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 390 - DEP. GAÚCHO DA GERAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89339
4448 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88603
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87322
4450 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87333
4674 - MANUTENÇÃO DO PIM	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89008
4709 - MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88982
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87225
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88949
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88582
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88947
4689 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88951
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87421
3867 - PROJETO TESTAR FASE III	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89013
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89016
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89019
4657 - INCREMENTO TEMP - DEP. MARIA DO ROSÁRIO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89079
4656 - INCREMENTO TEMP. - DEP. SERGIO MORAES	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89069
3798 - QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89086
3800 - REMODELAR UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89074
3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.3.3.9.0.30 89243



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3847 - INCR TEMP AT ESPECIALIZADA RELATOR GERAL	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89178
3850 - INC TEMP ATENÇÃO ESP. DEP POMPEU DE MATTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89107
3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89202
3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89184
3898 -IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89193
4084 - ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87285
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89225
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87319
4535 - SAÚDE NA ESCOLA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89212
4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89218
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87363
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89205
4655 - INCREMENTO TEMP. - DEP. AFONSO MOTTA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89065

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
100104.122.0010.4017	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100104.122.0010.4171	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0247.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.3838	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244

E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

100127.813.0246.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3339030
100115.452.0248.3834	2799 / Outras Vinculações Legais	3339030

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
Manut. Policitamento/fiscaliz comu.- material de consumo	1752 - Multas	170106.181.0241.4539.3339030 – 87539-2
Sinalização e manutenção das vias – material de consumo	1752 - Multas	170126.782.0209.4619.3339030 – 86831-0

**22.2.** Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**22.3.** O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

**22.4.** São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

**22.5.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**22.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**22.7.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**22.8.** No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

**22.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **23- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**23.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**23.2.** As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

**23.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.4.** Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.5.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6. Os pedidos de esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

**23.7.** O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

**23.8.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

**23.9.** Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.9.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

nos autos do processo de licitação.

#### **24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**24.1.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**24.2.** No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

**24.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**24.4.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**24.5.** O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**24.6.** Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

**24.7.** A presente licitação rege-se pela **Lei nº14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

#### **25 - DOS ANEXOS**

**25.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso nciso XXXIII do Artigo 7º Da Constituição Federal (Mão de Obra de Menores) e Declaração de Idoneidade.

**ANEXO III** - Modelo de declaração em atendimento ao art. 63, inciso iv da lei 14.133/2021, de que possui reserva de cargos para portadores de deficiência e reabilitados.

**ANEXO IV** – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento - RS, 26 de fevereiro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**Edital elaborado por:**  
Daniele Braz Palhares  
**Mat.: 225741**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços de materiais de expediente e de ateliê, para atender a diversas secretarias, com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

**LOTES EXCLUSIVOS** - DESTINADOS A ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 01</b>																
1	un	Agenda permanente		10	50	74			2		300	10	6	452	R\$ 28,35	R\$ 12.814,20
2	cx	Alfinete comum 50 un.	2		50	270					50	10	5	387	R\$ 10,15	R\$ 3.928,05
3	cx	Alfinete p/ mapas nº 01 c/ 50 un.	4	100	10						70	10	5	199	R\$ 4,99	R\$ 993,01
4	un	Almofada p/ carimbo, nº 02	15	8	20	104	40		2		100	5	5	299	R\$ 20,18	R\$ 6.033,82
5	un	Apagador c/ porta giz.	2		10	120						2	5	139	R\$ 9,89	R\$ 1.374,71
6	un	Apagador p/ quadro branco.			20	152			2		80	2		256	R\$ 9,80	R\$ 2.508,80
7	un	Apontador metálico p/ lápis.	10	8	100	4040	50				500	10	10	4728	R\$ 3,43	R\$ 16.217,04
8	pct	Atílio pct c/ 500gr.	5	8	20		40				50	5	10	138	R\$ 20,01	R\$ 2.761,38
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 01</b>																<b>R\$ 46.631,01</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 02</b>																
1	pct	Balões c/50 un., tam. 09.			100	2105					1000	5		3210	R\$ 11,87	R\$ 38.102,70
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 02</b>																<b>R\$ 38.102,70</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 03</b>																
1	un	Bastão de silicone grande.		20	100	6150					500	5	10	6785	R\$ 6,19	R\$ 41.999,15
2	un	Bobina de senha numerda com 3 dígitos					50							50	R\$ 29,45	R\$ 1.472,50
3	un	Bobina p/ calculadora MR 6122, 57 mm					20							20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
4	un	Borracha branca p/ponta de lápis.			50						500	5		555	R\$ 3,74	R\$ 2.075,70
5	cx	Borracha branca escolar nº 20, cx. c/ 20 un.	2		50	498	4					10	4	568	R\$ 22,77	R\$ 12.933,36
6	un	Caderno 12 mat., 240 fls, grande.		10	200				6		800	5	10	1031	R\$ 20,26	R\$ 20.888,06
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 03</b>																<b>R\$ 79.438,57</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 04</b>																
1	un	Caderno peq., brochura, 48 fls, flexível			200	5060			5			12		5277	R\$ 2,73	R\$ 14.406,21
2	un	Caderno peq., capa dura, 96 fls aspiral		12	200	3090			4		800	12	10	4128	R\$ 8,00	R\$ 33.024,00
3	un	Caderno peq., espiral, 48 fls Capa flex.			200							12		212	R\$ 3,60	R\$ 763,20
4	un	Caderno univ. capa dura, 96 fls aspiral		8	200	3090					500	12	10	3820	R\$ 6,84	R\$ 26.128,80
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 04</b>																<b>R\$ 74.322,21</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 05</b>																
1	un	Caixa correio 2 andares, de mesa.		2	20	44					300	10	15	391	R\$ 43,76	R\$ 17.110,16
2	un	Caixa papelão p/arquivo morto.	500		200		2000		100			10	50	2860	R\$ 2,92	R\$ 8.351,20
3	un	Caixa plástica p/ arquivo morto, colorida	20	50	500	610	400				1000	50	150	2780	R\$ 6,54	R\$ 18.181,20
4	un	Calculadora solar portátil, tam. méd.		8	50				5		100	2	5	170	R\$ 21,82	R\$ 3.709,40
5	un	Calculadora, a pilha AA/AAA	3	8	50	124	40					2		227	R\$ 23,01	R\$ 5.223,27
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 05</b>																<b>R\$ 52.575,23</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 06</b>																
1	un	Caneta hidrocor conj. c/ 12 un, grande.			100	2290					150	10		2550	R\$ 4,82	R\$ 12.291,00
2	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal verm. 50 un	1	50	300				1		500	20		872	R\$ 56,31	R\$ 49.102,32
3	un	Capas plásticas tam. A4 – azul.		60	100							20		180	R\$ 0,50	R\$ 90,00
4	un	Capas plásticas tam. A4 – preta.		60	100				20		500	20		700	R\$ 1,09	R\$ 763,00
5	un	Cartoflex: cores variadas	20	40	200	535	200		30		1500	20		2545	R\$ 2,47	R\$ 6.286,15
6	un	Cartolina branca e cores variadas.	30	60	300	1910					1500	30		3830	R\$ 0,78	R\$ 2.987,40
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 06</b>																<b>R\$ 71.519,87</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 07</b>																
1	cx	Clips metálico nº 02/0 , galvanizado, pct 500 gr	30	10	20		20	10	4		100	10	4	208	R\$ 18,48	R\$ 3.843,84
2	cx	Clips metálico nº 03/0, galvanizado, pct 500 gr	30	8	20	140	25	10			100	10	2	345	R\$ 21,61	R\$ 7.455,45
3	cx	Clips metálico nº 04/0, galvanizado, pct 500 gr	30	6	20	140	15	10			100	10	2	333	R\$ 28,37	R\$ 9.447,21
4	cx	Clips metálico nº 06/0, galvanizado, pct 500 gr	30	6	20	140	15				100	10		321	R\$ 21,19	R\$ 6.801,99
5	cx	Clips metálico nº 08, galvanizado, pct 500gr		6	20		10				100	10	2	148	R\$ 21,19	R\$ 3.136,12
6	cx	Clips metálico nº 0x0, galvanizado, pct 500gr			20						100	10	2	132	R\$ 33,06	R\$ 4.363,92
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 07</b>																<b>R\$ 35.048,53</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 08</b>																
1	un	Cola branca emb. 1 litro	4		50	533					50	10		647	R\$ 29,60	R\$ 19.151,20
2	un	Cola branca emb. 40 g			200		100					10		310	R\$ 1,22	R\$ 378,20
3	un	Cola branca emb. 90 g	50	26	200	2890	40		5		500	10		3721	R\$ 2,07	R\$ 7.702,47
4	cx	Cola colorida s/gliter 23 ml cx c/ 6 unid.			60	662					200	10		932	R\$ 18,49	R\$ 17.232,68
5	un	Cola em bastão 8 g.	40	30	200		100				200	10		580	R\$ 7,86	R\$ 4.558,80
6	un	Cola p/ EVA, 90 g			200						300	10	10	520	R\$ 12,05	R\$ 6.266,00
7	un	Cola p/ isopor, 90 g.			200							10	10	220	R\$ 6,66	R\$ 1.465,20
8	un	Cola p/ tecido, 90g			200						50	10	10	270	R\$ 17,08	R\$ 4.611,60
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 08</b>																<b>R\$ 61.366,15</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 09</b>																
1	cx	Colchete latonado nº 08 72 un.	5	4	100							12		121	R\$ 25,08	R\$ 3.034,68
2	cx	Colchete latonado nº 10 72 un.	12	4	100							12		128	R\$ 9,79	R\$ 1.253,12
3	cx	Colchete latonado nº 12 72 un.	5		100						50	12		167	R\$ 18,17	R\$ 3.034,39
4	un	Envelope kraft ouro 162 x 229 mm	250	50	500	740	300				1000	10	100	2950	R\$ 0,36	R\$ 1.062,00
5	un	Envelope kraft ouro 176 x 250 mm	500		500						1000	10		2010	R\$ 0,49	R\$ 984,90
6	un	Envelope kraft ouro 240 x 340 mm	250	100	500				100		2000	10	100	3060	R\$ 1,02	R\$ 3.121,20
7	un	Envelope kraft ouro 242 x 336 mm	250		500		700					10	100	1560	R\$ 0,59	R\$ 920,40
8	un	Envelope ofício branco 114 x 229 mm	150		500		200					50	100	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
9	un	Envelope pardo 176 x 250 mm	150		500						1000	50		1700	R\$ 0,40	R\$ 680,00
10	un	Envelope pardo 260 x 360 mm	150		500	3350	400				8000	50	200	12650	R\$ 0,65	R\$ 8.222,50
11	un	Envelope plástico transp. 260 x 350 mm	100	100	500	650	3000				500	50		4900	R\$ 0,65	R\$ 3.185,00
12	un	Envelope plástico transp. 480 x 280 mm aprox.					2000							2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
13	cx	Espiral p/encad. 12 mm 50 fls 100 un.			10				20		300	20		350	R\$ 34,27	R\$ 11.994,50
14	cx	Espiral p/encad. 7 mm ,10 fls 100 un.			10				20		300	20	10	360	R\$ 19,44	R\$ 6.998,40
15	cx	Espiral p/encad. 9 mm , 30 fls 100 un.			10				20		300	20	5	355	R\$ 23,85	R\$ 8.466,75
16	un	Estilete lâmina grande.	5	10	50	410	50		15		2000	10	10	2560	R\$ 1,36	R\$ 3.481,60
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 09</b>																<b>R\$ 57.569,44</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 10</b>																
1	un	Etiqu. auto ades. 2 col., 35x105, c/100		60	5	34			1		300	20		420	R\$ 50,83	R\$ 21.348,60
2	un	Etiqu. auto ades., para impress. c/25 fls	4		10							20		34	R\$ 18,93	R\$ 643,62
3	un	Etiqueta 66,7x25,4 Emb. com 3.000 un.	15									20		35	R\$ 70,55	R\$ 2.469,25
4	un	Extrator de grampos espátulas	10	8	50	94	100				100	10	10	382	R\$ 1,15	R\$ 439,30
5	un	Fita ades. colorida 12mm x 10m			100						500	20		620	R\$ 1,26	R\$ 781,20
6	un	Fita ades. dupla face, 19 mm x 30 m	20	10	100	354	30				200	20	5	739	R\$ 14,57	R\$ 10.767,23
7	un	Fita ades. PP marrom 48mm x 100m		10	100	534					200	20	10	874	R\$ 13,93	R\$ 12.174,82
8	un	Fita ades. transparente 48mm x 50m	30	25	100	222	200		50		1000	20	10	1657	R\$ 4,17	R\$ 6.909,69
9	un	Fita adesiva Transp. 12mm x 10 m	30	20	100		30				200	20	20	420	R\$ 1,29	R\$ 541,80
10	un	Fita adesiva Transp. 12mm x 50 m	30	20	100	610	150				500	20	10	1440	R\$ 4,24	R\$ 6.105,60
11	un	Fita crepe 19 mm x 50m	20	10	100	820	30					20		1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
12	un	Fita para máquina de escrever nylon verm/preto					10							10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 10</b>																<b>R\$ 69.142,01</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 11</b>																
1	un	Folha EVA, 400x500x2mm, cores var.			300	1860					6000	20		8180	R\$ 1,64	R\$ 13.415,20
2	cx	Giz de cera (grosso) mín. 10 un.			50	1625					200	20		1895	R\$ 4,67	R\$ 8.849,65
3	cx	Giz escolar branco cx. c/ 50				500						20	10	530	R\$ 5,28	R\$ 2.798,40
4	cx	Giz escolar colorido cx. c/ 50				100						20		120	R\$ 9,48	R\$ 1.137,60
5	un	Gliter cores diversas, 03 gr.			200							20		220	R\$ 6,14	R\$ 1.350,80
6	un	Grafite p/ lapiseira 0.5, cx. c/ 12 minas.										20		20	R\$ 3,48	R\$ 69,60
7	un	Grafite p/ lapiseira 0.7, cx. c/ 12 minas.					80					20		100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 11</b>															<b>R\$ 28.047,25</b>	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 12</b>																
1	un	Grampeador grande, de mesa 100 fls.	10	10	20		10		2		50	10	4	116	R\$ 49,73	R\$ 5.768,68
2	un	Grampeador médio para estofador.			10						25	10	2	47	R\$ 33,05	R\$ 1.553,35
3	un	Grampeador pequeno 26/6 10 a 12 fls.	10	15	100	220		3			300	20	6	674	R\$ 23,43	R\$ 15.791,82
4	un	Grampeador, grande 20 a 30 fls.	8	6	100		100		10		300	20		544	R\$ 19,00	R\$ 10.336,00
5	cx	Grampo 106/6, cx. c/ 5000 un.			50	188						10		248	R\$ 18,58	R\$ 4.607,84
6	cx	Grampo 23/08, cx. c/ 5000 un	6		50		4					10		70	R\$ 32,72	R\$ 2.290,40
7	cx	Grampo 23/13, cx. c/ 5000 un		10	50		4				25	10	5	104	R\$ 27,82	R\$ 2.893,28
8	cx	Grampo 26/6 cobreados, C/5000 un.	30	10	100	298	200	10	5		500	50	10	1213	R\$ 4,68	R\$ 5.676,84
9	cx	Grampos de metal tipo trilho, 80mm, c/ 50 un.		10	50		100				200	10	4	374	R\$ 8,89	R\$ 3.324,86
10	fl	isopor ou similar, 500 x 1.000 x 10 mm			200	300					50	10		560	R\$ 8,50	R\$ 4.760,00
11	pct	Lacre plástico de segurança, pct com 100 un.					12							12	R\$ 27,50	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 12</b>																<b>R\$ 57.333,07</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 13</b>																
1	cx	Lápis de cor, cx. c/ 12 unid, longo			100	3565					500	20		4185	R\$ 4,75	R\$ 19.878,75
2	cx	Lápis preto nº 02 caixa com no mín 144 un.	1	20	10	112	1				100	20		264	R\$ 34,43	R\$ 9.089,52
3	un	Lapiseira 0.5 mm										10		10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
4	un	Lapiseira 0.7 mm					200					10		210	R\$ 5,22	R\$ 1.096,20
5	un	Líquido corretivo a base/água, 18 ml	24	14	100	132	100		15		500	10	10	905	R\$ 2,00	R\$ 1.810,00
6	un	Livro ata paut. s/margem 100 fls num.	20		50		50		5		200	10	10	345	R\$ 11,08	R\$ 3.822,60
7	un	Livro ata, 200 folhas, numeradas	20	8	50	44	10				200	10		342	R\$ 36,67	R\$ 12.541,14
8	un	Livro ponto 100fl 220 x 320mm			10	109					300	10		429	R\$ 30,38	R\$ 13.033,02
9	un	Livro protoc. 100fls,pág. numeradas 160X220, capa dura	30	10	60	175	50	4			150	10	100	589	R\$ 15,36	R\$ 9.047,04
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 13</b>																<b>R\$ 70.352,07</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 14</b>																
1	un	Lixeira plástica 10 litros c/ tampa	5	4	50	370			5		300	10	6	750	R\$ 25,36	R\$ 19.020,00
2	un	Massa de modelar com 12 unid.			100	2540					250	10		2900	R\$ 3,05	R\$ 8.845,00
3	un	Molha dedos, esponjeira para água	6	2	50		50		5		80	10		203	R\$ 8,22	R\$ 1.668,66
4	un	Mouse 3 teclas USB	4	12	100	135	100		10		150	20	10	541	R\$ 17,93	R\$ 9.700,13
5	un	Mouse pad c/ apoio ergonôm. p/ pulso	4	12	50	135	50		5		150	20	20	446	R\$ 15,32	R\$ 6.832,72
6	cx	Palito de churrasco 50 un.			100						50	20		170	R\$ 4,50	R\$ 765,00
7	cx	Palito de picolé 50 un.			100							20		120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 14</b>																<b>R\$ 47.172,31</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 15</b>																
1	un	Papel A4, pacote com 100un, cores										100		100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
2	rolo	Papel adesivo color., rolo 10 m Estamp.			10	404					200	50		664	R\$ 85,23	R\$ 56.592,72
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 15</b>																<b>R\$ 57.547,72</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 16</b>																
1	rolo	Papel adesivo transparente, rolo 25m			10	126					200	50		386	R\$ 78,26	R\$ 30.208,36
2	un	Papel camurça, cores diversas.			200	1820					200	50		2270	R\$ 1,92	R\$ 4.358,40
3	pct	Papel casca de ovo A4-Branco, 180g c/50			200	555					100	100		955	R\$ 22,38	R\$ 21.372,90
4	un	Papel celofane, cores diversos 80x80cm			200						1000	50		1250	R\$ 1,72	R\$ 2.150,00
5	un	Papel color set cores variadas			200	1850					300	50		2400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
6	un	Papel crepom, cores diversas			200	1810					500	50		2560	R\$ 1,68	R\$ 4.300,80
7	un	Papel dobradura, cores diversas.			200	3200					200	50		3650	R\$ 1,08	R\$ 3.942,00
8	cx	Papel fotogr. alto brilho A4, 270 g 50 un			10	80					5	50	10	155	R\$ 16,08	R\$ 2.492,40
9	un	Papel laminado cores variadas			200	1030					500	50		1780	R\$ 2,16	R\$ 3.844,80
10	un	Papel micro-ondulado cores diversas.			100						200	50		350	R\$ 7,43	R\$ 2.600,50
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 16</b>																<b>R\$ 79.566,16</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 17</b>																
1	rolo	Papel pardo, 80 gr 0,60x200m			10	104					5	50		169	R\$ 166,30	R\$ 28.104,70
2	rolo	Papel pardo, 80gr 1,20x200m			10				1		5	50		66	R\$ 388,07	R\$ 25.612,62
3	un	Papel vegetal A4, com 50 folhas.									100	100		200	R\$ 30,95	R\$ 6.190,00
4	pct	Papel vergê, 180g 20 fls cores diversas			30						20	20		70	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 17</b>																<b>R\$ 61.330,42</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 18</b>																
1	un	Pasta AZ, dorso largo, c/ visor	70	40	100	280	150				200	40	10	890	R\$ 14,61	R\$ 13.002,90
2	un	Pasta catálogo, preta, com 50 env.	3	10	50	230	50				200	10	10	563	R\$ 12,61	R\$ 7.099,43
3	un	Pasta cartolina, com elástico, plastificada, tam. Ofício	30	20	200	586	400		20		500	20	100	1876	R\$ 4,48	R\$ 8.404,48
4	un	Pasta plástica c/ elástico 30 mm, tam. ofício	20	35	200		500		20		500	20	10	1305	R\$ 4,09	R\$ 5.337,45
5	un	Pasta cartolina, sem elástico, plastificada, tam. ofício	30	50	200		200				500	20		1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
6	un	Pasta sanfonada 30 divisórias			100				5		500	20	4	629	R\$ 42,60	R\$ 26.795,40
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 18</b>																<b>R\$ 65.269,66</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 19</b>																
1	un	Pasta suspensa marmorizada e plastificada c/ ferragens e visor	300	35	500	1000	4000				10000	20	150	16005	R\$ 3,32	R\$ 53.136,6
2	un	Pasta transparente multi uso, tam ofício	20	60	200	636	500		10		1000	20	50	2496	R\$ 1,25	R\$ 3.120,0
3	un	Percevejo cx. com 100 un.	3		20	168			2		50	20	5	268	R\$ 3,10	R\$ 830,8
4	un	Perfurador p/papel, tam. médio 20 fls					40							40	R\$ 33,92	R\$ 1.356,8
5	un	Perfurador p/papel, tam. Grande 50 fls	4		30		10		5		25	20	1	95	R\$ 120,50	R\$ 11.447,5
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 19</b>																<b>R\$ 69.891,7</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 20</b>																
1	cx	Pilha grande alcalina, c/ 2 un.			50						50	20	10	130	R\$ 32,29	R\$ 4.197,70
2	cx	Pilha média alcalina c/ 2 un.			50			2			1000	20		1072	R\$ 21,73	R\$ 23.294,56
3	cx	Pilha palito AAA 1,5v 2 un	8		100	520	100	2	50		5000	20	10	5810	R\$ 7,32	R\$ 42.529,20
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 20</b>																<b>R\$ 70.021,46</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 21</b>																
1	cx	Pilha pequena AA 1,5v 4un	4		100	594	100		50		5000	20	10	5878	R\$ 8,55	R\$ 50.256,90
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 21</b>																<b>R\$ 50.256,90</b>
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 22</b>																
1	un	Pincel atômico, cores diversas, ponta chanfrada	10	4	100	2680	100		2		800	20	10	3726	R\$ 1,47	R\$ 5.477,22
2	un	Pincel chato nº 00			100						50	20		170	R\$ 3,18	R\$ 540,60
3	un	Pincel chato nº 04			100	1050					50	20		1220	R\$ 3,97	R\$ 4.843,40
4	un	Pincel chato nº 10			100						50	20		170	R\$ 2,87	R\$ 487,90
5	un	Pincel chato nº 12			100	1050					50	20		1220	R\$ 5,87	R\$ 7.161,40
6	un	Pincel chato nº 20			100	1050					50	20		1220	R\$ 8,95	R\$ 10.919,00
7	un	Pincel marca texto, cores variadas.	48	30	300	914	600		24		5000	20	20	6956	R\$ 0,87	R\$ 6.051,72
8	un	Pincel quadro branco, cores	20		30	2640	100		5		1500	20	10	4325	R\$ 1,75	R\$ 7.568,75
9	un	Pistola para silicone grande.			10	276					100	20	2	408	R\$ 17,74	R\$ 7.237,92
10	un	Porta crachá			300				20		400	20		740	R\$ 2,11	R\$ 1.561,40
11	un	Régua Plástica Cristal - 30 cm	20	15	100	775	200				500	20	15	1645	R\$ 0,71	R\$ 1.167,95
12	un	Rolo Barbante 297m – 8 fios	6	5	200	646	30				50	20		957	R\$ 20,33	R\$ 19.455,81
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 22</b>																<b>R\$ 72.473,07</b>

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 23</b>																
1	un	Teclado para computador com entrada USB					60							60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
2	un	Tempera com 6 unidades			100	3040					200	20		3360	R\$ 8,76	R\$ 29.433,60
3	un	Tesoura aço inox grande, cabo baquelite, multiuso	4	12	50	1050	50		10		500	20	5	1701	R\$ 4,48	R\$ 7.620,48
4	un	Tesoura aço inox, grande, para tecido.			10						100	20		130	R\$ 47,26	R\$ 6.143,80
5	un	Tesoura peq. Aço inox, ponta redonda			50	1550			5		400	20		2025	R\$ 2,19	R\$ 4.434,75
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 23</b>																<b>R\$ 52.252,63</b>
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 24</b>																
1	un	Tinta artesanato, PVA, 250 ml cores			100						100	20		220	R\$ 24,55	R\$ 5.401,00
2	cx	Tinta guachê 15ml 6 un/cores.									200	20		220	R\$ 6,23	R\$ 1.370,60
3	un	Tinta Guache 250 ml, cores variadas			200	3524					80	20		3824	R\$ 3,41	R\$ 13.039,84
4	un	Tinta para carimbos 40ml nas cores preta, azul e vermelha	12		50	58	100		2		300	20	4	546	R\$ 3,58	R\$ 1.954,68
5	un	Tinta para tecido fosca, 37ml, cores.										20		20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
6	rolo	TNT, rolo de 50 mt, cores diversas			100	808					100	20		1028	R\$ 54,77	R\$ 56.303,56
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 24</b>																<b>R\$ 78.161,28</b>

## MATERIAIS DE ATELIÊ

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 25</b>																
1	un	Agulha crochê n° 3 em aço niquelado.			100									100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
2	un	Agulha crochê n° 4 em aço niquelado.			100									100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
3	un	. Agulha crochê n° 6 em aço niquelado			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
4	un	Agulha crochê n° 8 em aço niquelado.			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
5	un	Agulha crochê n° 10 em aço niquelado.			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
6	un	Agulha crochê n° 12 em aço niquelado.			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
7	kit	Kit agulha de costura à mão 10 un aprox			50									50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
8	un	Linha crochê 100g, cores diversas.			100									100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
9	un	Linha crochê n° 06, 600g, cores			100									100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
10	un	Linha crochê malha 25mm, 140m, cores			100									100	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
11	un	Agulha de tricô, em metal.			50									50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
12	un	Novelo de lã acrílica 100g branca.			100									100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
13	un	Novelo de lã acrílica 100g amarelo bebê			100									100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00
14	un	Novelo de lã acrílica 100g rosa bebê.			100									100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
15	un	Novelo de lã acrílica 100g azul bebê.			100									100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
16	un	Novelo de lã acrílica 100g verde bebê.			100									100	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00
17	un	Linha costura,rosa bebê.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
18	un	Linha costura,branca. 1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
19	un	Linha costura,azul claro.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
20	un	Linha costura, verde claro.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
21	un	Linha costura, amarelo claro.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
22	un	Linha costura, cru.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
23	un	Linha costura, cores escuras.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
24	un	Tecido soft motivo bebê,1 x 1,60m rosa.			100									100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00

25	un	Tecido soft motivo bebê, 1 x 1,60m azul.		100								100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
26	un	Tecido soft 1 x, 1,60m, branco.		100								100	R\$ 30,18	R\$ 3.018,00
27	un	Tecido soft, 1x 1,60m, verde bebê.		100								100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
28	un	Tecido soft, 1 x 1,60m, amarelo bebê.		100								100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
29	un	Tecido algodão cru 1 x 2,50m de largura. 160 gr		100								100	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
30	mt	Tecido chita , estampado com amarelo.		50								50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
31	mt	Tecido chita , estampado com vermelho.		50								50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
32	mt	Tecido chita , estampado com verde.		50								50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
33	mt	Tecido triline estampas variadas		100								100	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
34	fl	Tecido feltro cores variadas.		100								100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
35	mt	Tecido juta, trama fechada.		30								30	R\$ 31,28	R\$ 938,40
36	un	Pinceis para artesanato ponta fina		30								30	R\$ 11,29	R\$ 338,70
37	un	Pinceis para artesanato ponta redonda		30								30	R\$ 14,25	R\$ 427,50
38	un	Pinceis para artesanato ponta chata		30								30	R\$ 8,23	R\$ 246,90
39	un	Tinta para tecido fosca, 37ml, cores.		30								30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
40	cx	Tinta guachê 15ml 6 un/cores.		30								30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
41	un	Papel A4, pacote com 100un, cores		15								15	R\$ 9,55	R\$ 143,25
42	un	Papel vegetal A4, com 50 folhas.		10								10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
43	un	Lixa madeira, grão 120, 225x275mm.		50								50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
44	un	Lixa madeira, grão 80, 225x275mm.		50								50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
45	un	Pano de prato para pintura, branco.		100								100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
46	un	Caixas de MDF 20x20x10cm		100								100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
47	un	Caixas de MDF 20x15x10cm		100								100	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
48	un	Caixas de MDF 10x10x05cm		100								100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
49	un	Fralda de pano branco, duplo.		100								100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
50	un	Toalha pequena, 23x38cm algodão.		100								100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
51	pct	Fita cetim n° 01, pacote 10m, cores		20								20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
52	un	Massa para biscuit natural 1Kg		20								20	R\$ 27,56	R\$ 551,20
													<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 25</b>	<b>R\$ 53.427,65</b>

**LOTES COTA PRINCIPAL (Ampla concorrência)**

**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 26</b>																
1	un	Caderno peq., 200 fls aprox.		8	200	2875			4		800	10		3897	R\$ 20,53	R\$ 80.005,41
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 26</b>																R\$ 80.005,41

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 27</b>																
1	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal azul 50 un	5	150	300		8	2	1		4620	20	2	5108	R\$ 57,63	R\$ 294.374,04
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 27</b>																R\$ 294.374,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
 Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 28</b>																
1	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal preta 50 un	4	50	300		4	1	1		3790	20	2	4172	R\$ 66,10	R\$ 275.769,20
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 28</b>																R\$ 275.769,20

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 29</b>																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungtênio, ponta média cristal azul 50 un	1	100	300	10800	10	2	1			40	2	11256	R\$ 29,69	R\$ 334.190,64
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 29</b>																R\$ 334.190,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 30</b>																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungtênio, ponta média cristal, preta 50 un	1		300	10760	4	1	20			40	2	11128	R\$ 30,29	R\$ 337.067,12
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 30</b>																R\$ 337.067,12

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 31</b>																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungtênio, ponta média cristal, ponta média cristal verm. 50 un	1		300	10700	2					10	1	11014	R\$ 29,59	R\$ 325.904,26
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 31</b>																R\$ 325.904,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 32</b>																
1	pct	Capa p/ encad. transp., A4 - 100 un.	20		100						1560	20		1700	R\$ 47,10	R\$ 80.070,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 32</b>																R\$ 80.070,00

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 33</b>																
1	un	Papel branco multiuso, A4, 75 g (no mín.), 500 fls	500	130	2000		1500	200	10	250	3380	250	100	8320	R\$ 30,49	R\$ 253.676,80
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 33</b>																R\$ 253.676,80

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 34</b>																
1	un	Perfurador p/encadernação 10 fls			20				1		79	20	1	121	R\$ 666,30	R\$ 80.622,30
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 34</b>																R\$ 80.622,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

**LOTES COTA RESERVADA (DESTINADOS A ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.)**

### MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 35</b>																
1	un	Caderno peq., 200 fls aprox.				215								215	R\$ 20,53	R\$ 4.413,95
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 35</b>																R\$ 4.413,95

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 36</b>																
1	cx	Caneta ponta fina cristal azul 50 un									1380			1380	R\$ 57,63	R\$ 79.529,40
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 36</b>																R\$ 79.529,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
 Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 37</b>																
1	cx	Caneta ponta fina cristal preta 50 un									1210			1210	R\$ 66,10	R\$ 79.981,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 37</b>																R\$ 79.981,00

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 38</b>																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungtênio, ponta média cristal azul 50 un				2600								2600	R\$ 29,69	R\$ 77.194,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 38</b>																R\$ 77.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 39</b>																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungtênio, ponta média cristal, preta 50 un				2640								2640	R\$ 30,29	R\$ 79.965,60
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 39</b>																R\$ 79.965,60

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 40</b>																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungtênio, ponta média cristal, ponta média cristal verm. 50 un				2700								2700	R\$ 29,59	R\$ 79.893,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 40</b>																R\$ 79.893,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
 Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 41</b>																
1	pct	Capa p/ encad. transp., A4 - 100 un.									440			440	R\$ 47,10	R\$ 20.724,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 41</b>																R\$ 20.724,00

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 42</b>																
1	un	Papel branco multiuso, A4, 75 g (no mín.), 500 fls									2620			2620	R\$ 30,49	R\$ 79.883,80
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 42</b>																R\$ 79.883,80

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 43</b>																
1	un	Perfurador p/encadernação 10 fls									21			21	R\$ 666,30	R\$ 13.992,30
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 43</b>																R\$ 13.992,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.  
º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos, **bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244  
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

**ANEXO III**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021,  
DE QUE POSSUI RESERVA DE CARGOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E  
REABILITADOS**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a).\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.  
º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no **inciso IV, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que  
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...../2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ATELIÊ**  
**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO  
MUNICIPAL E A  
EMPRESA ....., VISANDO A  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E DE ATELIÊ

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001 – 07, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ....., CNPJ nº..... com sede a ....., Bairro....., CEP , Fone: ....., e-mail:....., neste ato representada pelo seu ....., Sr....., Cl.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 0104/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024** e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de ateliê conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.
- 1.2. Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal que participaram da Licitação que deu origem a esta utilizarão os preços aqui registrados.
- 1.3. As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade por 12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto **no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023**.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 2.3. **A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens de cada lote, não sendo vinculada a aquisição por item à integralidade do lote.**
- 2.4. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
  - 2.4.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.
  - 2.4.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Administração:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
0301 04.122.0003.4017	1501-0	3339030 – 85298-8

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - 86651-2
070120.606.0243.4675	1501-0	3339030 - 87656-9

**Secretaria de Assistência e Inclusão Social:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120104.122.0012.4022	1501	3339030 Cód Reduz.84166-8
120108.244.0012.4122	1501	3339030 Cód Reduz. 86707-1
120208.244.0249.4620	2660	3339030 Cód Reduz. 89151-7
120208.244.0252.4130	1501	3339030 Cód Reduz. 87910-0
120208.244.0252.4130	1660	3339030 Cód Reduz. 87911-8
120208.244.0252.4130	2669	3339030 Cód Reduz. 89281-5
120208.244.0252.4600	1660	3339030 Cód Reduz. 87921-5
120208.244.0252.4601	1660	3339030 Cód Reduz. 87929-0
120208.244.0252.4603	1660	3339030 Cód Reduz. 87949-5
120208.244.0252.4604	1660	3339030 Cód Reduz. 87953-3
120208.244.0252.4604	2661	3339030 Cód Reduz. 89089-8
120208.244.0252.4604	2660	3339030 Cód Reduz. 89174-6
120208.244.0252.4606	2660	3339030 Cód Reduz. 89076-6
120208.244.0252.4607	1660	3339030 Cód Reduz. 87973-8
120208.244.0252.4607	2661	3339030 Cód Reduz. 89230-0
120208.244.0252.4607	2660	3339030 Cód Reduz. 89282-3
120208.244.0252.4607	2669	3339030 Cód Reduz. 89287-4
120208.244.0252.4610	1501	3339030 Cód Reduz. 87988-6
120208.244.0252.4610	1660	3339030 Cód Reduz. 87990-8
120208.244.0252.4610	2661	3339030 Cód Reduz. 89232-7
120208.244.0252.4610	2669	3339030 Cód Reduz. 89284-0
120208.244.0252.4664	1660	3339030 Cód Reduz. 87996-7
120208.244.0252.4664	2660	3339030 Cód Reduz. 89095-2
120208.244.0252.4680	1501	3339030 Cód Reduz. 88011-6
120208.244.0252.4680	1660	3339030 Cód Reduz. 88012-4
120208.244.0252.4680	2661	3339030 Cód Reduz. 89235-1
120208.244.0252.4707	2660	3339030 Cód Reduz. 89057-0
120208.244.0252.4712	2669	3339030 Cód Reduz. 89162-2
120208.244.0252.4716	2669	3339030 Cód Reduz. 89275-0

**Secretaria Municipal de Educação:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
050112.122.0005.4017	1500	339030
050212.361.0223.4033	1500	339030
050212.365.0223.4647	1500	339030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244

E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

050212.366.0223.4035	1500	339030
050212.367.0223.4648	1500	339030
050412.122.0224.4022	1501	339030
050412.122.0225.4706	1501	339030
050212.361.0223.4687	1500	339030

**Fazenda:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

**Gabinete:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
020104.122.0002.3009	1501	3.3.3.9.0.30.00

**Obras:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9

**Planejamento:**

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	36.01.04.122.0036 - 1501	3339030000000 – 83710-5
4022	36.02.18.541.0036 - 1759	3339030000000 – 86804-3

**Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07**

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4695 - MAN CADASTRO POPULAÇÕES QUILOMBOLAS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89208
3812 - ENFRENTAMENTO COVID19 PORT1666	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89254
3819 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89259
3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 300	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89262
3822 - ATENDIM À PESSOAS OBESAS-PORTARIA 2994	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89265
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87227
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89036
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87433
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.3.3.9.0.30 89269



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244**

**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

	das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89272
4458 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88670
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88689
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89039
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88702
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89045
4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88707
3879 - REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88965
3910 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433 DEP. ANY ORTIZ	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89299
3921 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 390 - DEP. GAÚCHO DA GERAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89339
4448 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88603
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87322
4450 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87333
4674 - MANUTENÇÃO DO PIM	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89008
4709 - MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88982
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87225
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88949
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88582
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88947
4689 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88951
4654 - MANUTENÇÃO DO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de	3.3.3.9.0.30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244**

**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

CAPS AD	Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87421
3867 - PROJETO TESTAR FASE III	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89013
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89016
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89019
4657 - INCREMENTO TEMP - DEP. MARIA DO ROSÁRIO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89079
4656 - INCREMENTO TEMP. - DEP. SERGIO MORAES	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89069
3798 - QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89086
3800 - REMODELAR UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89074
3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89243
3847 - INCR TEMP AT ESPECIALIZADA RELATOR GERAL	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89178
3850 - INC TEMP ATENÇÃO ESP. DEP POMPEU DE MATTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89107
3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89202
3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89184
3898 -IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89193
4084 - ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87285
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89225
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87319
4535 - SAÚDE NA ESCOLA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89212
4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.3.3.9.0.30 89218



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244

E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87363
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89205
4655 - INCREMENTO TEMP. - DEP. AFONSO MOTTA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89065

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
100104.122.0010.4017	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100104.122.0010.4171	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0247.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.3838	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3339030
100115.452.0248.3834	2799 / Outras Vinculações Legais	3339030

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recursos Orçamentários</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
Manut. Policitamento/fiscaliz comu.-material de consumo	1752 - Multas	170106.181.0241.4539 .3339030 – 87539-2
Sinalização e manutenção das vias – material de consumo	1752 - Multas	170126.782.0209.4619 .3339030 – 86831-0

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor;
- f) Indicação do lote e número do item.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirado do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**6.3.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**6.4.** O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

**6.5.** Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão:

Administração: Guilherme Sabarros Zorzella, matrícula 21370;

**Agricultura:** Jorge Luis Martins Lopes, matrícula 2.23271;

**Assistência:** Guilherme Sadowik Oliveira Reis, matrícula 821122;

**Educação:** Silvana Suarez Prates, matrícula 2.1939;

**Fazenda:** Cleiton Vagner Rosa Perez, matrícula 226401;

**Gabinete:** Alexsander de Oliveira Har, matrícula 820802;

**Obras:** Leandro Severo Remedi, matrícula 233211;

**Planejamento:** Cibele Morales, matrícula 233331 e Zenir da Silva Rodrigues, matrícula 226361;

**Saúde:** Édio Wilson P. Ruidias, matrícula 50052;

**Serviços Urbanos:** Walter Cardoso Filho, matrícula 219961;

**Trânsito:** Edson Cezar Gonçalves Felizardo, matrícula 216611 e Marcelo Aguirre Vaz, matrícula 233181.

**6.6.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**7.1.** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

**7.2.** A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no **Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23** e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

**7.3.** O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

**7.4.** A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou **“Ordem para entrega dos produtos” (parcial)**, pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. Dos Direitos**

**8.1.1.** Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **8.2. Das Obrigações**

**8.2.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

**8.2.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) fornecer os produtos na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

**8.2.3.** Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA**

**9.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

b) manterem sua proposta original.

**9.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**9.3.** O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**9.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**9.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**9.5.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**9.5.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

**9.6.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

**11.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

**11.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**11.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**11.1.4.** Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

**11.1.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

**11.1.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

**11.2.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**12.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

**12.3.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

**12.4.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244**

**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o **processo administrativo nº 9793/2023**.

**12.4.** E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

**12.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, ..... de.....de 2024.

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244  
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

**Anexo I**  
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un